

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 49.500,00.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2024
GERALDO FEITOSA DE LIMA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 31/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000009 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2024 - 01.02.24 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 49.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Amanda Oliveira Dantas, Assessora da Presidência da Mesa, como Gestora; e Adriana Teotonio Borges, Tesoureira, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2024
GERALDO FEITOSA DE LIMA
Presidente

“Questão Legislativa”

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 49.500,00.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2024
GERALDO FEITOSA DE LIMA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Amanda Oliveira Dantas, Assessora da Presidência da Mesa, como Gestora; e Adriana Teotonio Borges, Tesoureira, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 31 de janeiro de 2024

GERALDO FEITOSA DE LIMA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 31/01/2024.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000009 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2024 - 01.02.24 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 49.500,00.

